



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 153/2025

Prata-PB, 15 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas do Guia Metodológico Selo Unicef – Edição 2025-2028:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEIAR os membros para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF DE PRATA PARAÍBA, – EDIÇÃO 2025-2028;

ALISSON DA SILVA PRATA – Articulador Municipal
GUILHERME ALVES PRATA – Mobilizador de Adolescente
PATRICIA JOANNE FREITAS MEDEIROS SALVADOR – Secretária Municipal da Educação
ISADORA DE SOUSA ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde
JANEAN SOUSA DE OLIVEIRA LIMA – Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
JOÃO GONÇALVES – Presidente do CMDCA
WAGNER CHAVES – Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º – A Comissão Intersetorial do Selo Unicef – Edição 2025/2028, tem caráter intersectorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não- governamentais da rede de defesa e garantia de direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º – A Comissão Operacional e tem por objetivo de planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Edição 2025/2028.

§1º – A Comissão Intersetorial do Selo Unicef – Edição 2025/2028, não substitui o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef.

§ 2º – Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º – Cabe à Comissão Intersetorial do Selo Unicef:

I – Buscar a articulação como CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e

II – Organizar reuniões de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelo Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º – O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo Unicef é caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na comissão.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL